



CARTILHA PFM
PROGRAMA FORTALECER MUNICÍPIOS
**FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE
MODERNIZAÇÃO DAS GESTÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS**
NOVEMBRO 2019



FORTALECER MUNICÍPIOS
Programa de Governança Local e Articulação Federativa

Iniciativa: Frente Nacional de Prefeitos e União Europeia



IBAM
instituto brasileiro de
administração municipal



UNIÃO EUROPEIA



**FRENTE
NACIONAL
DE PREFEITOS**

FNP (Diretoria-executiva)

Presidente: Jonas Donizette - Prefeito de Campinas/SP

1º Vice-presidente Nacional: Edvaldo Nogueira – Prefeito de Aracaju/SE

2º Vice-presidente Nacional: Firmino Filho – Prefeito de Teresina/PI

Vice-presidente de Relações Institucionais: Cinthia Ribeiro - Prefeita de Palmas/TO

Vice-presidente de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): José Auricchio – Prefeito de São Caetano do Sul/SP

Vice-presidente de Relações com o Congresso Nacional: ACM Neto - Prefeito de Salvador/BA

Vice-presidente de Cidades Inteligentes: Rafael Greca - Prefeito de Curitiba/PR

Vice-presidente de Relações Internacionais: Luciano Rezende - Prefeito de Vitória/ES

Vice-presidente de Mudanças Climáticas: Bruno Covas - Prefeito de São Paulo/SP

Vice-presidente de Relações com o Judiciário: Hildon Chaves - Prefeito de Porto Velho/RO

Vice-presidente de Relações com Fóruns e Redes: Rui Palmeira – Prefeito de Maceió/AL

Vice-presidente de Parcerias Estratégicas e Projetos: Roberto Cláudio - Prefeito de Fortaleza/CE

Secretário-geral: Geraldo Julio - Prefeito de Recife/PE

1º Secretário Nacional: Marcelo Crivella - Prefeito do Rio de Janeiro/RJ

2º Secretário Nacional: Arthur Neto - Prefeito de Manaus/AM

3º Secretário Nacional: Gean Loureiro - Prefeito Florianópolis/SC

Vice-presidente de Segurança Pública: Paula Mascarenhas – Prefeita de Pelotas/RS

Vice-presidente de Reforma Tributária: Duarte Nogueira – Prefeito de Ribeirão Preto/SP

Vice-presidente de Relações com os Estados: Ibaneis Rocha – Governador do Distrito Federal

Vice-presidente Nacional do g100: Mário Ricardo - Prefeito de Igarassu/PE

Coordenação Política do projeto Fortalecer Municípios

Vice-presidente de Transferências Constitucionais: Francis Mâris Cruz – Prefeito de Cáceres/MT

Vice-presidente de Políticas Sociais: Geraldo Luzia de Oliveira Junior – Prefeito de Cariacica/ES

Vice-presidente Estadual do g100/RJ: Jorge Miranda – Prefeito de Mesquita/RJ

Vice-presidente de Modernização Administrativa e Estadual do g100/PR: Marcus Tesserolli – Prefeito de Piraquara/PR

Vice-presidente Nacional do g100: Mário Ricardo - Prefeito de Igarassu/PE

Realização: Frente Nacional de Prefeitos

Parceria: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Cofinanciamento: União Europeia

Equipe FNP

Secretário-executivo da FNP: Gilberto Perre

Coordenadora de Projetos e Parcerias Institucionais: Daniela Martins

Consultor de Modernização e elaboração da cartilha: Aduino Fernandes Marconsin

Assessor de Conteúdo e Projetos e gestão do projeto: Thiago Battaglini

Assessora de Projetos: Amanda dos Anjos

Assessor Administrativo-Financeiro do Projeto: Paulo Diego Alves

Coordenadora de Comunicação: Paula Aguiar

Jornalistas: Bruna Lima e Lívia Palmieri

Projeto gráfico e diagramação: Pedro Batista

Equipe IBAM

Superintendente Geral: Paulo Timm

Superintendente da Área de Organização e Gestão: Claudia Ferraz

Assessora Técnica: Patrícia Araújo Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
FORTALECER MUNICÍPIOS	5
PROJETOS DE FINANCIAMENTO	6
PASSO A PASSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE FINANCIAMENTO	10
SUBMISSÃO DO PROJETO ADOTADO PARA APROVAÇÃO DOCUMENTAL PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN) OU DIRETAMENTE COM O BANCO	13

Programas de reforma administrativa, com o intuito de melhorar a estabilidade financeira, a eficiência e a eficácia dos gastos dos governos, têm ocorrido em praticamente todos os continentes e estão relacionados à participação de governos locais, universidades e de instituições internacionais de financiamento.

Zurga (2011) faz um estudo exploratório em relação ao valor adicionado da administração pública para a competitividade das economias nacionais no contexto da Estratégia de Lisboa. A principal contribuição deste trabalho é a descrição exploratória de como os governos podem agregar valor à competitividade de suas economias nacionais. Além disso, aponta caminhos sobre como modernizar as gestões administrativa e tributária, por meio da administração pública e implementação e integração de diversas funções e atividades. Algumas implicações institucionais também são apresentadas, bem como as possíveis áreas para posterior investigação e pesquisa.

Cabe destacar como boa prática a significativa reforma pela qual passou a administração pública italiana ao longo das últimas décadas, com o objetivo de corrigir defeitos estruturais em seu sistema, que produziam ineficiência na gestão pública, além da alocação e utilização indevida de seus recursos. Foram introduzidos instrumentos de gestão para melhorar a estabilidade financeira, a eficiência e a eficácia do gasto público (CALOGERO, 2010).

Já D'Alos-Moner (2011), após uma introdução geral a conceitos como democracia eletrônica e governo eletrônico, faz uma breve reflexão sobre a situação da administração pública espanhola em relação à internet. Também trata sobre as oportunidades que as tecnologias de informação e comunicação oferecem para realizar reformas profundas nos processos administrativos. Argumenta que, se não aproveitarmos essas oportunidades, nos arriscamos a “fossilizar” a administração, realizando apenas mudanças superficiais que não produzem as melhorias necessárias em termos de eficiência dos serviços a empresas e cidadãos.

Os autores acima citados evidenciam, em diferentes localidades pelo mundo, a importância de ações de melhoria da qualidade e da redução

do gasto público nos programas de modernização da gestão pública.

Considerando as condições financeiras para uma boa governança, Santos et al. (2008) argumentam que existe um potencial não explorado de arrecadação municipal em decorrência de deficiências na gestão tributária, causadas principalmente por falta de instrumentos de planejamento e legislação, infraestrutura física e tecnológica e capacitação dos servidores. O perfil tributário dos municípios está baseado no documento “Perfil e evolução das finanças municipais: 1998-2003”, sendo constatado que a desigualdade tributária própria entre eles reforça a necessidade de desenvolver programas baseados na busca da melhoria da arrecadação própria – tanto para aproveitar o potencial inexplorado de grandes municípios como para aprimorar o processo em municípios de todos os portes.

Ainda segundo Santos et al. (2008, p.401),

Os municípios brasileiros carecem principalmente da atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, que pode ser realizada por meio de pesquisa de campo ou de um levantamento aerofotogramétrico, integrados ao geoprocessamento de suas bases de dados. A experiência do cadastro multifinalitário, por si só, já representa um grande passo para o planejamento e a operação da administração municipal. Se integrado a um sistema de informações geográficas (SIG), formando um único banco de dados, possibilitaria muitos ganhos de eficiência e eficácia operacional.

Os autores acima citados deixam claro a importância de ações de melhoria da arrecadação própria dentro dos programas de modernização da gestão pública.

É com essa visão estratégica que a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) desenvolve o projeto “Fortalecimento Institucional dos Municípios – Programa de Modernização da Gestão Pública”, destinado a todos os municípios, com foco no g100 (cidades com mais de 80 mil habitantes, as menores receitas per capita e os piores indicadores socioeconômicos).

SANTOS, G. A. G. et al. Potencial de arrecadação municipal e o PMAT. Revista do BNDES. v. 14, n. 29, p. 399-434, 2008. STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Perfil e evolução das finanças municipais: 1998-2003. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2004. Disponível em: <http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp> Acesso em 20 de dez. 2012.

FORTALECER MUNICÍPIOS

A FNP desenvolve projetos em parceria com instituições, entidades e organizações nacionais e internacionais, com o objetivo de conectar cidades, contribuir com o desenvolvimento sustentável local e colaborar para a inovação na gestão municipal e aprimoramento da prestação de serviços públicos. A união de esforços e o trabalho em conjunto buscam benefícios importantes para os municípios e sua população.

Tendo em vista a importância do tema da modernização da administração tributária e gestão pública, a FNP, em parceria com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), desenvolveu o programa “Fortalecer Municípios”, que conta com financiamento da União Europeia e tem como objetivos apoiar os municípios na elaboração de projetos de modernização da gestão administrativa e tributária e aprimorar o ambiente regulatório das associações de governos locais.

A implementação do projeto teve início em 2017, promovendo oficinas regionais para divulgação e disseminação da importância, dos conceitos e dos benefícios da modernização da administração tributária. Na sequência, foram realizadas capacitações para gestores municipais a respeito da elaboração de projetos de modernização da administração tributária e gestão municipal, com foco para o programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o PMAT Automático. Além das capacitações presenciais, os gestores contavam também com atendimentos individuais por videoconferência e plantão de dúvidas por mensagens eletrônicas e telefonemas.

Em 2018, duas alterações foram realizadas no apoio oferecido aos municípios. A primeira foi a

inclusão de capacitações e orientações a respeito da gestão do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) Municipal, visto que o grande número de municípios com apontamentos e pendências no CAUC acabava por atrasar, ou mesmo inviabilizar, a aprovação dos projetos junto à instituição financeira.

A segunda alteração foi a oferta de apoio por meio de capacitações, atendimentos e plantão de dúvidas para as outras linhas de financiamento da modernização da administração tributária que surgiram após a descontinuidade do PMAT Automático, por parte do BNDES. Com o fim do PMAT Automático, a FNP fez gestão junto ao governo federal e demais instituições financeiras para que continuassem a apoiar projetos de modernização da administração tributária. A partir desse movimento, surgiram linhas do próprio BNDES, da CAIXA, do Banco do Brasil e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A parceria com o IBAM e a União Europeia para esse projeto se encerrou no final de 2019, no entanto, a FNP continuará apoiando os municípios nas áreas de modernização da administração tributária e gestão municipal do CAUC.



PROJETOS DE FINANCIAMENTO

Atualmente as principais linhas de financiamento disponíveis para projetos de modernização dos municípios são:

- A) PMAT FINEM/BNDES
- B) FINISA/CAIXA
- C) PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM/BANCO DO BRASIL
- D) PNAFM III/MINISTÉRIO DA FAZENDA/BID

A) PMAT FINEM/BNDES

O PMAT Finem tem por objetivo apoiar projetos de investimento da Administração Pública Municipal voltados à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público, a fim de proporcionar aos municípios uma gestão eficiente, que gere aumento de receitas e/ou redução do custo unitário dos serviços prestados à coletividade.

Todos os municípios brasileiros podem solicitar o financiamento, com valor mínimo de R\$ 20 milhões.

Podem ser financiados projetos de investimento para o fortalecimento das capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração municipal, com foco nas seguintes ações:

Área da Administração	Ação
Administração Geral	Gestão de recursos humanos, licitações e compras, gestão de contratos, protocolo e controle de processos, gestão energética
Administração Tributária	Arrecadação, cobranças administrativa e judicial, fiscalização, estudos econômicos e tributários, central de atendimento ao contribuinte
Administração Financeira e Patrimonial	Orçamento, execução financeira, contabilidade e dívida pública, auditoria e controle interno, gestão e segurança do patrimônio
Administração e Gestão das Secretarias, Órgãos e Unidades Municipais prestadoras de serviços à coletividade	Organização e gerência, sistemas e tecnologia de informação

Também poderão ser financiadas, desde que vinculadas a uma das quatro áreas enunciadas, as seguintes ações: planejamento, organização e gestão; legislação; sistemas e tecnologia de informação; central de atendimento ao cidadão; cadastros; georreferenciamento; relações intra e interinstitucionais; e integração de informações municipais, tanto na esfera intramunicipal quanto no intercâmbio de informações com os órgãos federais e estaduais.



B) FINISA/CAIXA

Este projeto de financiamento da CAIXA tem possibilitado que os municípios possam financiar itens categorizados como “Despesas de Capital”, classificadas como investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital.

Os itens de investimento podem sofrer limitações em função de: regulamentação exarada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), quando da abertura de limites de descontingenciamento para endividamento público; quando exigido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em operações de crédito com garantia da União; disposição nas Leis Autorizativas Estaduais, Municipais e Distrital, conforme o caso; critério da CAIXA na identificação de situações em que o apoio financeiro seja considerado inadequado.

Os itens não financiáveis são: despesas correntes, de forma direta ou indireta, e refinanciamento de dívidas contraídas junto a outra instituição financeira, ambas conforme artigo 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para a apresentação da proposta de financiamento é necessário que o proponente apresente a carta consulta do FINISA e o plano de investimentos. O enquadramento é realizado por meio da análise da Carta Consulta e do Plano de Investimento.

O Plano de Investimento do Proponente do Setor Público deve contemplar a apresentação de: Plano Plurianual (PPA) do Ente da Federação,

em vigor para o período do investimento proposto; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Ente da Federação, em vigor para o período do investimento proposto; Lei Orçamentária Anual (LOA) do Ente da Federação, em vigor para o período do investimento proposto; apresentação da Identificação das Intervenções e do conjunto de programa, projeto e atividade em que se pretende aplicar os recursos do FINISA; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), caso o proponente o utilize, identificando o código da fonte de recursos – programa, projeto e atividade.

São etapas necessárias à contratação da operação do FINISA: enquadramento da Carta Consulta do FINISA, realizado pela CAIXA; existência de limite de endividamento verificado pela Caixa Econômica Federal; análise de risco de crédito do Mutuário e da operação com conceito favorável, capacidade de pagamento e garantias; análises técnicas favoráveis; autorização de endividamento do Proponente pela STN; precificação da operação; situação de Regularidade Cadastral do Mutuário; apresentação de declaração pelo Mutuário a qual ateste:

- a) a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta, conforme MO27436 (anexo)
- b) o cumprimento da Lei de Licitação nº 8.666/93, quando da contratação das obras e aquisições de bens e serviços relacionados com o FINISA

C) PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM/BANCO DO BRASIL

O PEM é um programa de financiamento dos municípios brasileiros que segue a Resolução CMN nº 4589/2017, definidora do limite global anual para contratação de operações com o setor público. Para 2019, os valores são: R\$ 13,5 bilhões (com garantia da União) e R\$ 11 bilhões (sem garantia da União)

O PEM tem como finalidade a disponibilização de crédito para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, bem como apoio a projetos de investimentos.

Os setores atendidos pelo PEM são: agricultu-

ra e meio ambiente; cultura; defesa civil; educação; eficiência energética; esporte e lazer; iluminação pública; infraestrutura viária e mobilidade urbana; limpeza pública; modernização da gestão; saúde; segurança pública e vigilância sanitária.

O PEM tem como objetivos: melhorar a eficiência na gestão pública; viabilizar a implementação de políticas públicas; promover a melhoria dos serviços públicos; auxiliar no desenvolvimento socioeconômico; aumentar a qualidade de vida da população.

D) PNAFM III/MINISTÉRIO DA FAZENDA/BID

A diretriz principal do PNAFM III é integrar o esforço permanente do governo federal na manutenção do equilíbrio fiscal e da estabilidade social e macroeconômica.

O PNAFM III tem como objetivos estratégicos:

- a) a excelência na ação do Estado;
- b) a transparência na gestão;
- c) a equidade econômica e social;
- d) a minimização das disparidades técnicas e operacionais nas administrações fiscais municipais

O PNAFM III tem como objetivo geral contribuir para a integração dos fiscos e para a modernização da gestão administrativa, fiscal, financeira e patrimonial dos municípios brasileiros, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, em cumprimento às normas constitucionais e legais brasileiras.

O PNAFM III tem como objetivos específicos:

- a) Aumentar a capacidade de arrecadação municipal, com maior participação de receitas próprias no orçamento;
- b) Adotar as melhores práticas de gestão, visando a elevação da eficiência, eficácia e efetividade administrativa e fiscal;
- c) Incrementar a transparência na gestão, com a divulgação periódica do orçamento e dos atos administrativos, e com a maior participação da população nas decisões governamentais;
- d) Promoção da justiça fiscal, com ênfase na equidade econômica e social;
- e) Controle do gasto X investimentos; e
- f) Aprimoramento dos serviços públicos oferecidos, inclusive e principalmente, os relacionados à arrecadação de tributos e ao atendimento de melhor qualidade dos cidadãos

O PNAFM III apresenta as seguintes recomendações técnicas:

Integração dos Fiscos:

- a) Harmonização das informações cadastrais da pessoas jurídicas e demais entidades;
- b) Consolidação da implementação do SPED:
 - Escrituração Contábil Digital;
 - Escrituração Fiscal Digital;
 - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Sustentabilidade fiscal e crescimento econômico:

- a) Elevação dos níveis da arrecadação própria;
- b) Ampliação da base de contribuintes;
- c) Exploração do potencial de arrecadação existente;
- d) Redução da despesa X qualidade do gasto público;
- e) Mecanismos de gestão da dívida pública;
- f) Revisão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)

Transparência e Controle Social:

- a) Aprimoramento dos sistemas de gestão Orçamentária e Financeira;
- b) Disponibilização do acesso aos dados e informações fiscais, que não sejam sigilosos;
- c) Mecanismos de combate à fraude e à sonegação;
- d) Manter as informações econômico-fiscais registradas tempestivamente no SICONFI/STN

Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal:

- a) Gestão de risco em prol do controle de evasão, da fraude e da sonegação fiscal;
- b) Harmonização dos procedimentos fiscais, objetivando a identificação mais célere de ilícitos tributários;
- c) Elevação da produtividade da administração tributária com foco positivo na arrecadação;
- d) Aperfeiçoamento dos mecanismos de Auditoria e Controle, do Contencioso Fiscal e de realização do crédito tributário

O PNAFM III trabalha na alocação dos recursos seguindo as faixas de população e valores:

FAIXAS	POPULAÇÃO	VALOR MÁXIMO EM R\$
1	Até 10.000	900.000,00
2	10.001 a 30.000	1.250.000,00
3	30.001 a 50.000	1.750.000,00
4	50.001 a 70.000	2.450.000,00
5	70.001 a 90.000	3.400.000,00
6	90.001 a 150.000	4.750.000,00
7	150.001 a 250.000	6.600.000,00
8	250.001 a 400.000	9.200.000,00
9	400.001 a 550.000	12.900.000,00
10	550.001 a 700.000	18.000.000,00
11	700.001 a 1.500.000	25.000.000,00
12	1.500.001 a 3.000.000	35.000.000,00
13	A partir de 3.000.001	49.000.000,00

Quadro demonstrativo das linhas de financiamento

CONDIÇÕES	PMAT FINEM (MAIS DE 20 MILHÕES) - BNDES	FINISA - CAIXA	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL	PNAFM - III - UCP/CAIXA
Vigente	SIM	SIM	SIM	SIM, PARA MUNICÍPIOS SELECIONADOS PELA UCP/MINISTÉRIO DA FAZENDA (ucp.fazenda.gov.br/pnafm/3a-dase-1)
Abrangência	TODO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO (https://web.bnd.es.gov.br/ConsultaFINEM/Direto/)	AÇÕES DE SANEAMENTO E POUCAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA URBANA	TODO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
Condições para acesso	SISTEMA, DIRETO COM O BNDES	CARTA CONSULTA DO FINISA E PLANO DE INVESTIMENTOS / ESTAR NAS CATEGORIAS A OU B DA PRÉVIA FISCAL DA STN (tesourotransparente.gov/visualizacoes/previa-fiscal)	PROPOSTA DE FINANCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS E RATING A/B DO BB	UCP/MINISTÉRIO DA FAZENDA
Lei Autorizativa	SIM	SIM	SIM	SIM
Garantia	FPM	UNIÃO (GARANTIA PELO FPM ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa)	PRÓPRIA DO BB	FPM
Carência	2 ANOS	ATÉ 5 ANOS (A DEPENDER DA PRECIFICAÇÃO DO BANCO)	6 MESES A UM ANO	4 ANOS
Prazo de Financiamento	8 ANOS TOTAL	ATÉ 15 ANOS (A DEPENDER DA PRECIFICAÇÃO DO BANCO)	ATÉ 96 MESES	20 ANOS
Juros	TLP + 2,7% A.A DO BNDES - CERCA DE 10%	CONDIÇÕES DA EMISSÃO OU DAS CONDIÇÕES DO MERCADO (PRECIFICAÇÃO DA CAIXA - APROX 13% AO ANO)	DIVULGADO NO APP "CORREIO" DO BANCO DO BRASIL/FAIXA ENTRE 7,5 E 9% A.A	CUSTOS DO CONTRATO ENTRE BID E UNIÃO + REMUNERAÇÃO DA CAIXA
Contrapartida do Município	20%	NÃO TEM	NÃO TEM	10%
Valor Financiamento	20 MILHÕES	DEPENDE DA AVALIAÇÃO DA CAIXA	DEPENDE DA AVALIAÇÃO DO BB	POR FAIXA POPULACIONAL
Incidem no limite endividamento?	SIM, A PARTIR DE 2018	SIM	SIM	SIM

PASSO A PASSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE FINANCIAMENTO

PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL (PEM) - BB



1
Definir e nomear o grupo gestor do projeto (opcional)



2
Definir as ações do projeto



3
Manifestação de interesse por meio de ofício do município ao Banco do Brasil, relacionando ações gerais do projeto



4
Organizar orçamento das aquisições (não será necessário anexar ao projeto)



5
Atualização do cadastro do Banco do Brasil e definição do limite de crédito via agência local



6
Elaboração da proposta de financiamento (simplificado ou projeto de financiamento)



7
Análise da proposta de financiamento pelo Banco do Brasil e aprovação da operação



8
Aprovação da Lei Autorizativa na Câmara Municipal e demais documentos para submissão da STN



9
Verificação de limites e condições do Banco do Brasil e registro no SADIPEM (<https://sadipem.tesouro.gov.br/>)



10
Registro e submissão dos documentos exigidos no MIP pelo Município no SADIPEM (projeto abaixo R\$5 milhões direto Banco do Brasil; acima, STN)



11
Aprovação do registro e da documentação do SADIPEM pelo BB/STN



12
Assinatura do contrato



13
Apresentação do resultado da licitação para desembolso de recursos; liberação dos recursos via apresentação de contrato e notas fiscais

PROGRAMA FINISA – CAIXA



1

Definir e nomear o grupo gestor do projeto (opcional)



2

Definir as ações do projeto



3

Organizar orçamento das aquisições (não será necessário anexar ao projeto)



4

Elaboração e submissão da carta consulta e plano de investimento
(constar LOA, PPA, LDO valores compatíveis com o investimento solicitado durante o período)



5

Análise de risco e limite de crédito pela Caixa



6

Aprovação da Lei Autorizativa na Câmara Municipal e demais documentos para submissão da STN



7

Verificação de limites e condições do Caixa e registro no SADIPEM (<https://sadipem.tesouro.gov.br/>)



8

Aprovação do registro e da documentação do SADIPEM pelo Caixa/STN



9

Assinatura do contrato



10

Apresentação do resultado da licitação para desembolso de recursos

PROGRAMA PNAFM – MINISTÉRIO DA ECONOMIA/UCP/BID



1

Verificação da lista de municípios habilitados (<http://www.ucp.fazenda.gov.br/pnafm/3a-fase-1/municipios-interessados>) e adesão ao sistema SEEMP



2

Definir e nomear o grupo gestor do projeto (opcional)



3

Definir as ações do projeto



4

Organizar orçamento das aquisições (não será necessário anexar ao projeto)



5

Elaboração do “Planejamento Estratégico”, preenchimento e submissão dos ofícios obrigatórios no sistema SEEMP



6

Inserir produtos, insumos e aquisições no sistema SEEMP



7

Protocolar o projeto na Unidade de Coordenação de Programas (UCP) do Ministério da Fazenda via sistema SEEMP



8

Análise do projeto e autorização da operação pela UCP



9

Homologação pela UCP/Ministério da Economia/BID



10

Aprovação da Lei Autorizativa na Câmara Municipal e demais documentos para submissão da STN



11

Assinatura do contrato

PROGRAMA PMAT FINEM (ACIMA R\$20 MILHÕES) – BNDES



1

Verificação da página
BNDES
[www.bndes.gov.br/
financiamento](http://www.bndes.gov.br/financiamento)



2

Definir e nomear
o grupo gestor do
projeto (opcional)



3

Definir as ações do
projeto



4

Organizar orçamento
das aquisições (será
necessário anexar ao
projeto)



5

Elaboração da Carta
Consulta: utilizar
modelo BNDES,
preencher e anexar ao
sistema
(modelo e orientações
na página web do
BNDES citada item 1)



6

Aguardar retorno
da análise da Carta
Consulta



7

Proceder as
adequações
necessárias se forem
solicitadas



8

Aprovação da Lei
Autorizativa na Câmara
Municipal e demais
documentos para
submissão da STN



9

Homologação pelo
BNDES



10

Apresentação de
documentos para
submissão da STN



11

Assinatura do contrato

SUBMISSÃO DO PROJETO APROVADO PARA APROVAÇÃO DOCUMENTAL PELA STN OU DIRETAMENTE COM O BANCO.

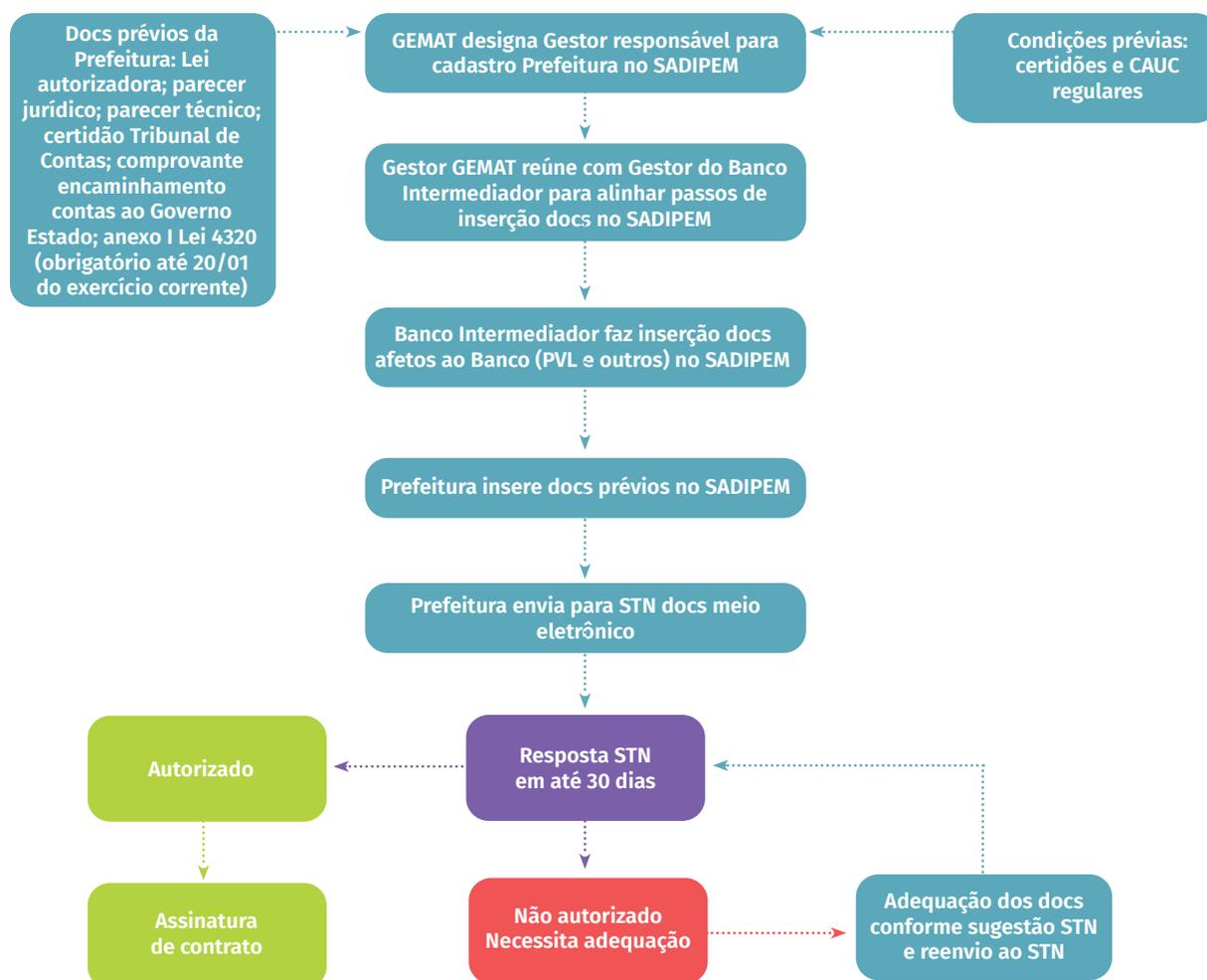
Os projetos de financiamento apresentam um fluxo de procedimentos para submissão e aprovação pela instituição financeira, conforme discutido no item 3 – Projetos de Financiamento. Para a efetivação da contratação e posterior liberação dos recursos do financiamento, torna-se necessário mais um passo no processo a ser dado. Esse passo pode ser de duas naturezas:

a) Direto com a instituição financiadora: Portaria do Ministério da Economia nº 501/2018 define que a Verificação de Limite e condições pode ser realizada pelo banco financiador (BB ou Caixa), para operações até R\$ 5 milhões e que a relação entre o valor da Dívida Consolidada (DC) e a Receita Corrente Líquida (RCL) do ente for igual ou inferior a 1 (um).

A Instituição Financeira orienta os municípios que têm seus projetos tecnicamente aprovados sobre a documentação necessária para a efetivação da contratação do projeto de financiamento.

b) Necessidade de aprovação pela STN, para a contratação de Operações de Crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (inciso III, art. 2º LRF), conforme definido pelas normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e pelas Resoluções do Senado Federal (RSF) de números 40/2001 e 43/2001.

FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NA STN





Frente Nacional de Prefeitos
Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B50, Sala 827,
Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 70.333-900
Fone (61) 3044-9800 - e-mail: secretaria@fnp.org.br
www.fnp.org.br